



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
CNPJ/CPF : 22.516.405/0001-10

Empreendimento : Cemitério Parque Padre Emiliano - Cemitério Municipal de Minas Novas-MG

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua GETULIO VARGAS número/km 158 B Bairro CENTRO Cep 39650-000
Minas Novas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Minas Novas (LAT) -17.2263, (LONG) -42.5678

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1174/2022

Motivo da decisão:

Considerando que na data do dia 17 de março de 2022 foram encaminhadas via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) solicitação de Informações Complementares com prazo até 16/04/2022 (30 dias) a fim de prosseguir com a análise do processo, contudo até o presente momento não foram respondidas tais informações, solicito o arquivamento do processo PA nº 1174/2022, tendo em vista a inércia por parte do empreendedor.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 28/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por CANDIDA CRISTINA BARROSO DE VILHENA, Superintendente, em 28/04/2022 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.